



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PROJ: 028/23
PAG: 032



EDITAL DO CONVITE -016/2023-CPL		PROCESSO: 028/2023 - GAB
EMIÇÃO: 20/04/2023	APRESENTAÇÃO/ABERTURA: 02/05/2023	HORAS 11:00HRS

A Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 119/2022, do dia 09 de junho de 2022, na forma da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Complementar n.º 123/06, convida essa empresa para participar do Convite do tipo "**MENOR PREÇO**", sob o regime de empreitada por **menor preço global**, na data e horário indicado, para apresentarem proposta alusiva ao objeto do presente **CONVITE**.

Além das empresas convidadas pela Administração poderão **participar** do presente certame empresas interessadas, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes de documentação e proposta.

1 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brindes para realização do dia das mães do município de Amajari/RR.

2 - VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 O valor orçado para o presente objeto é de **R\$ 174.500,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, incluindo todas as despesas, em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

2.2. Os recursos financeiros para a execução do objeto ocorrerão por conta:

Unidade Orçamentária: GABINETE DA PREFEITA

Programa: 04.122.0002.2.002

Elemento de Despesa: 33.90.32.00

Material de Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: Recurso da Administração

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderá participar deste Convite qualquer licitante diretamente convidado que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na **SEÇÃO DA HABILITAÇÃO**.

3.2. Ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em Lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º).

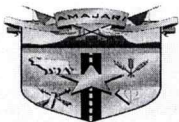
3.3. No ato da abertura da Licitação os representantes das licitantes deverão apresentar a credencial de habilitação.

4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTES CONVITES:

4.1. Licitantes suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com este Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2. Licitantes cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Convite;

2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PRC 028/23



5 - DO PROCEDIMENTO

5.1. O representante legal do licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta, até o dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Convite.

5.2. Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

6 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1. Até o dia, hora e no local, fixados no preâmbulo deste Convite, o licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados, com indicação em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE HABILITAÇÃO Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
NOME DO LICITANTE
CONVITE N.º 016/2023
PROCESSO Nº 028/2023 – GAB
DATA: 02/05/2023 – 11:00HS

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
NOME DO LICITANTE
CONVITE N.º 016/2023
PROCESSO Nº 028/2023 - GAB
DATA: 02/05/2023 – 11:00HS

7 - DA HABILITAÇÃO: envelope 01

7.1. Observação: Os documentos apresentados no ato do credenciamento substituem os documentos exigidos na habilitação

7.2. Os licitantes deverão apresentar em envelope fechado os documentos em uma via, em fotocópia autenticada por Tabelião de Notas, ou com apresentação do original para a autenticação por servidor da CPL, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas) anterior à data da abertura do certame, sem emendas ou rasuras, relacionadas a seguir:

Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Célula de Identidade do (s) sócio (s) da empresa.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações (ou consolidação); ou CRC (certificado de registro cadastral) em plena validade;

Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de (ou positiva com efeito negativo) de Débitos Relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, em conjunto com a Contribuição Social (INSS);
- b) Certidão Estadual e Certidão Municipal;
- c) Certidão do FGTS;
- d) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista);
- e) Certidão de falência e concordata;
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;

Outros Documentos:

- a) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do município, ou responsável pela licitação;
- b) Declaração de que a proponente possui em seu quadro de pessoal empregados com idade inferior a 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei 9.854/99 e Art. 7º XXXIII da CF);

2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PROC: 028/23
PAG: 034



8- APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA: envelope 02

8.1. A proposta, apresentada no Envelope nº 02, deverá ser elaborada na forma do termo de referência, preenchendo-se os valores unitários e totais com os ofertados pelo licitante.

8.2. A proposta deverá, ainda:

- a) Ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;
- b) Fazer menção ao número deste Convite e conter a razão social do licitante, o CNPJ, números de telefones e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço, data, ***bem como o banco, a agência e o número da conta corrente*** para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- c) Indicar o prazo de sua validade não inferior a 90 (NOVENTA) dias;
- d) O preço proposto deverá abranger todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto a ser contratado.

9 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

CPL da Prefeitura de Amajari, Av. Tepequém, S/N – Centro.

Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)

De 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a fase de habilitação, no julgamento a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global.

O valor máximo que a Secretaria Municipal de Administração se compromete a pagar para a execução do serviço desta licitação é de **R\$ 174.500,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, incluindo todas as despesas para a execução dos serviços, em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência. No caso de empate entre duas ou mais propostas será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

11 - DA CONTRATAÇÃO: O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com minuta anexa a este, obedecendo as seguintes condições:

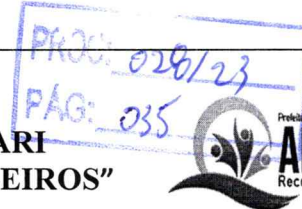
11.1. A formalização da contratação será feita por intermédio de "Nota de Empenho" (§ 2º, do artigo 62), devendo o adjudicatário, tão logo seja convidada a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;

11.2. O adjudicatário deverá manter sua regularidade fiscal, por todo o período de execução dos serviços.

11.3. Caso o adjudicatário se recuse a assinar a Nota de Empenho, serão convocados os demais licitantes, obedecendo sucessivamente à ordem de classificação, com igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



primeiro classificado, ou efetuando nova licitação. Ocorrendo esta hipótese, ficará a adjudicatária sujeita às penalidades da Lei.

11.4. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo de até vinte e quatro (24) meses.

11.6. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, conforme previsto no termo de referência. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

11.7. O Contratado não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto licitado.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente Carta-Convite por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Ato Convocatório o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar deste Convite até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Observado o disposto no §6º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou do julgamento das propostas deste Convite.

13.1. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 2(dois) dias úteis;

13.2. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos deste Convite franqueados aos interessados.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante avisos afixados no mural da CPL, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais dos licitantes.

14.1. Os casos omissos ou não regulados pelo presente Edital serão discutidos, analisados e encontrarão solução à luz das disposições constantes do Estatuto das Licitações.

14.2. A Prefeitura Municipal Amajari - RR reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666/93.

14.3. A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

14.4. A Prefeitura Municipal, à vista do resultado do julgamento da licitação, decorridos 2 dias (dois) dias úteis da data que o mesmo foi proferido, não havendo interposição de recursos, homologará o resultado do presente certame licitatório.

14.5. Será adjudicada à licitante classificada em primeiro lugar.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PROC: 028/23
PAG: 036



14.6. Será afixada no mural da CPL, cópia do Instrumento Convocatório, e demais avisos pertinentes ao processo licitatório.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro do Município de Pacaraima-RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir litígios resultantes deste Instrumento Convocatório.

15 - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

15.1 – O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

15.2 – O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

16 - FORMA DE EXECUÇÃO:

16.1 – Conforme o Item 4 do Termo de Referência.

17 - DOS ANEXOS São partes integrantes deste Ato Convocatório:

17.1 Anexo I – Termo de Referência;

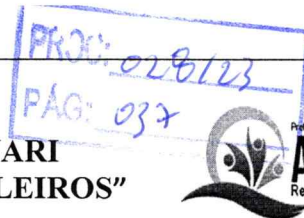
17.2 Anexo II – Anexos do EDITAL.

LOCAL E DATA DA EMISSÃO
AMAJARI/RR, 20 DE ABRIL DE 2023


REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Presidente da CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO

O art. 7º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos administrativos.

2 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de brindes para realização do dia das mães do município de Amajari/RR.**

3 JUSTIFICATIVA.

3.1. A contratação faz-se necessário, tendo em vista a necessidade de oferecermos uma lembrança em comemoração alusiva ao Dia das Mães, comemorado anualmente no mês de maio. Além de homenagear nossas mães, é uma forma de materializar significativamente a importância de ser mãe.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2023.

Unidade Orçamentária: GABINETE DA PREFEITA

Programa: 04.122.0002.2.002

Elemento de Despesa: 33.90.32.00

Material de Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: Recurso da Administração

5. DA FORMA DE ENTREGA E PRAZO, VIGÊNCIA E GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Os produtos adquiridos devem ser entregues no Gabinete da Prefeita Localizado no Palácio João Rodrigues de Matos, situada na Av. Tepequém S/N Centro

5.2. O prazo de Entrega será de 30 (trinta) dias, com vigência do contrato de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, dada a essencialidade dos serviços e por ser o mesmo de natureza continuada.

5.3. Garantias contratual nesse caso não se aplica.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1A CONTRATANTE deverá:

a) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;

b) Receber o objeto deste termo de referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei nº. 8.666/93;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PROC: 028/23
PAG: 038



- c) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- d) Proporcionar todas as necessidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- e) Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Termo de Referência.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

- a) Iniciar a entrega após a emissão da ordem de compra pela CONTRATANTE.
- b) F de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- d) Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) O Fiscal de Contrato ou outro responsável a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços a serem executados, verificando as condições de atendimento à proposta, e;
- g) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento.

8 VALOR TOTAL ESTIMADO.

8.1. O valor orçado para o presente objeto é de **R\$ 174.500,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, incluindo todas as despesas, em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.2. A estimativa de despesa toma por base as pesquisas de preços obtida pela administração junto as empresas do ramo pertinente.

8.3. Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

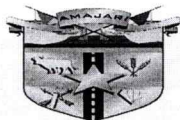
9.1. Serão pagos mediante emissão de nota fiscal devidamente discriminada o item licitado, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato. Sendo o prazo máximo para pagamento 05 dias após o recebimento e ateste da Nota Fiscal.

10 DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da realização dos serviços será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato o fiscal do contrato designado pelo órgão licitante da Prefeitura Municipal de Amajari/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei 8.666/93.

11 DAS ALTERAÇÕES.

12



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PRJOC: 028/23
PAG: 039



11.1. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento do serviço de assessoria e de consultoria não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93;

11.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Prefeitura de Amajari-RR, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

12 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

12.1. O descumprimento total ou parcial deste contrato ensejará, garantida a prévia defesa:

a) Rescisão do contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8666/93;

b) Multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei nº 8666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.2. A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.3. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

12.4. A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei n.º 8666/93.

12.5. O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento de serviço de assessoria e de consultoria de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato;

13.2. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

13.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

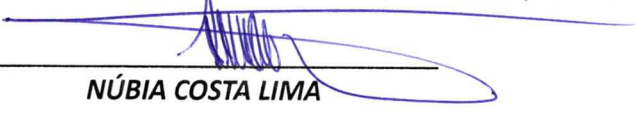
13.4. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

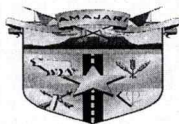
13.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço de assessoria e de consultoria constante do Termo de Referência, serão resolvidos pela CONTRATANTE.

Amajari-RR, 10 de abril de 2023


MARCELA PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes


NÚBIA COSTA LIMA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Prefeita Municipal de Amajari/RR

PROC: 028/23
PAG: 340

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:
RAZAO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
PRAZO DE VALIDADE:

BANCO:

AGÊNCIA:

C/C:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GELADEIRA	UND	9		
02	FERRO DE PASSAR	UND	90		
03	AIR FRYER	UND	60		
04	SECADOR DE CABELO	UND	72		
05	CELULAR A04E	UND	30		
06	FOGAO 4 BOCAS	UND	30		
07	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	UND	9		
08	CAFETEIRA	UND	60		
09	LIQUIDIFICADOR	UND	75		
10	VENTILADOR	UND	75		
11	TOALHA DE BANHO	UND	90		
TOTAL R\$					

AMAJARI/RR, 02 DE MAIO DE 2023

(Nome completo do declarante)

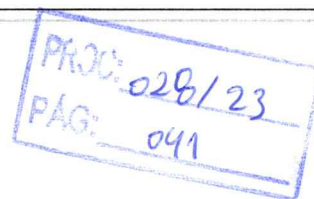
2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante)



ANEXO III
DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A nome da empresa, inscrita sob o CNPJ: _____, por
intermédio de ser representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF:
_____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do CARTA
CONVITE 016/2023- CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006,
alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

() MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

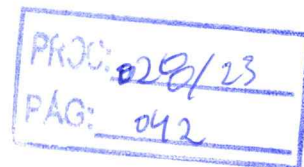
DECLARA ainda que a empresa excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º
da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar
Nº 147/2014.

AMAJARI/RR, EM 02 DE MAIO DE 2023

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES.

(Nome da Empresa), CNPJ: _____ sediada à (Endereço Completo) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

AMAJARI/RR, EM 02 DE MAIO DE 2023

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



PROC: 028/23
PÁG: 043

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO**

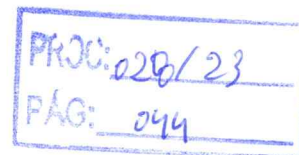
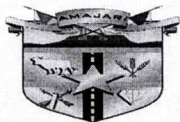
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital da Carta Convite nº016/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, QUE a Empresa Não Possui em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

AMAJARI/RR, 02 DE MAIO DE 2023

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



Anexo VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – 11:00HRS
CARTA CONVITE Nº 016/2023- CPL.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Declaramos que recebemos nesta data, cópia do edital de licitação acima identificada, cuja abertura dar-se-á **no dia 02 DE MAIO DE 2023 – 11:00HRS**. Devendo este comprovante ser entregue na sala da CPL com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-MAIL:

Nome Completo do Representante:

Nº da Identidade:

Em ____/____/____

Assinatura e carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO:

Senhor licitante,

Visando a comunicação entre esta Comissão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta a CPL da Prefeitura Municipal de AMAJARI-RR.

A não remessa do recibo exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

